Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 37/67

Cria cargo público

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal desta Prefeitura, o cargo de Enfermeira Municipal, com vencimentos anuais de NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1967.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário